Jornal da Cidade

Publicado em 05/04/2024 - 05:52

MP pede absolvição de Gasparini e mais dois no caso Jakef

Procuradoria pede absolvição de Gasparini e mais 2 no caso Jakef

Argumento é de que denúncia não aponta elementos que comprovem caráter fraudulento do acordo entre empresa e a Cohab

ANDRÉ FLEURY MORAES

Procuradoria-Geral de Justiça, órgão máximo do Ministério Público de São Paulo (MP-SP), pediu em parecer protocolado no último dia 2/4 a reforma da sentença de primeiro grau e a consequente absolvição dos réus acusados de im-probidade administrativa na ação do MP que aponta su-postos repasses irregulares da Companhia de Habitação Popular de Bauru (Cohab) à empresa Jakef.

O processo foi ajuiza-do em 2018 pelo promotor Fernando Masseli Helene. São réus o ex-presidente da Cohab Edison Bastos Gasparini Júnior, o ex-diretor administrativo Paulo Sérgio Gobbi e um dos sócios da Jakef, Milton José Kerbauy.

Todos foram condenados em primeiro grau, na Justica de Bauru, à restituição de R\$ 7.350.000,00 aos cofres

públicos municipais. A Jakef é uma das consceu uma dívida de R\$ 24 milhões da empresa sobre a companhia. E um acordo firmado em 2014 pelo então presidente da companhia, Gasparini Júnior, previa o pagamento parcelado do débito, de maneira parcelada.

O CASO

Refere-se a uma dívida da construtora com a Cohab, de R\$ 24 milhões

O MP descobriu, porém, que os pagamentos da Cohab à Jakef eram realizados a partir de cheques que nunca fo-ram depositados em nome da empresa de engenharia. Segundo a denúncia, Kerbauy endossava o título de crédito e depositava em nome da empresa Golden Star Empreendimentos, cujo único dono é o próprio Milton.

A sentença de primeiro grau reconheceu a nulidade do contrato firmado entre a construtora e a Cohab sob o argumento de que a negociação, como acusou o Ministério Público, foi irregular. Mas a Procuradoria-Geral de Justiça não vê da mesma forma.

Para o procurador Nilton trutoras credoras da Cohab. Luiz de Freitas Baziloni, Uma ação de 1997 reconheque assina o parecer, "ao se analisar o conjunto probatório, não se vislumbra a ocorrência de ato de improbidade consistente em violação aos princípios que regem a Administração Pública, tampouco a ocorrência de dano à Cohab".

Segundo ele, a alegação de que o acordo foi celebrado de maneira fraudulenta, já que foi firmado por ape-nas um dos dois sócios da Jakef, é algo a ser discutido na seara do direito privado e não na esfera pública.

"Não se olvida que os cheques nominais emitidos pela Cohab não foram depo-sitados na conta da empresa credora (Jakef), mas sim endossados por Milton e depositados em conta de uma terceira empresa de nome Golden Star Empreendimentos, de sua propriedade, com inegável prejuízo ao outro sócio da Jakef, fato incontroverso, e, talvez, com prejuízo a eventuais credores da Jakef", reconhece o parecer.

"No entanto, esse fato não macula o negócio jurídico celebrado pelas partes, pois a Cohab fez o pagamen to à empresa credora Jakef, conforme pactuado, valores que serão abatidos da sua dívida final, não se podendo dizer que os representantes da companhia tiveram participação no desvio de dinheiro procedido por Mil-ton, pois não há provas no sentido de que todos esta-vam previamente acordados para simular um acordo que teria por objetivo beneficiar Milton",



O ex-presidente da Cohab Gasparini Júnior deve ser absolvido neste caso, defende o Ministério Público

O parecer também afirma que a denúncia do MP de Bauru "não narra, e tampouco há elementos indicativos nos autos de que os representantes da Cohab tivessem vínculos subjetivos ou negociais com o sócio - isto é, que auferiram de forma direta ou indireta alguma vantagem para a celebração do acordo".

No mais, afirma o documento, a nova lei de im-probidade administrativa também impõe a absolvição dos acusados. Entre outras mudanças, a atualização da norma passou a exigir a comprovação do dolo para se condenar alguém em casos como este Eventual má-fé de Milton [Kerbauy] atinge apenas a esfera jurídica de particu-

lares", admite.
O caso chegou ao Tribunal de Justiça em março deste ano e não deve de morar para ser analisado pelos desembargadores da 12.ª Câmara de Direito Público. Isso porque um dos réus na ação, o empresário Milton Kerbauy, tem mais de 70 anos e pediu prioridade no julgamento

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Política Pagina: 3